

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE
SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº
13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".**

FLS 200

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

NOME: OTACILIA GOMES DA SILVA

Wagner & North East Coast
Pigott John John
Karinell Dick
Gloobles John
Hawkins John
Jones John
Maria John
Alceo John John
Chowderie John John
Porter John John



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 277 / 2023

Requerente: PAULO SERGIO MOKWA
Contato: PAULO SERGIO MOKWA -

Telefone:

Assunto:

PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº09/2023

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.

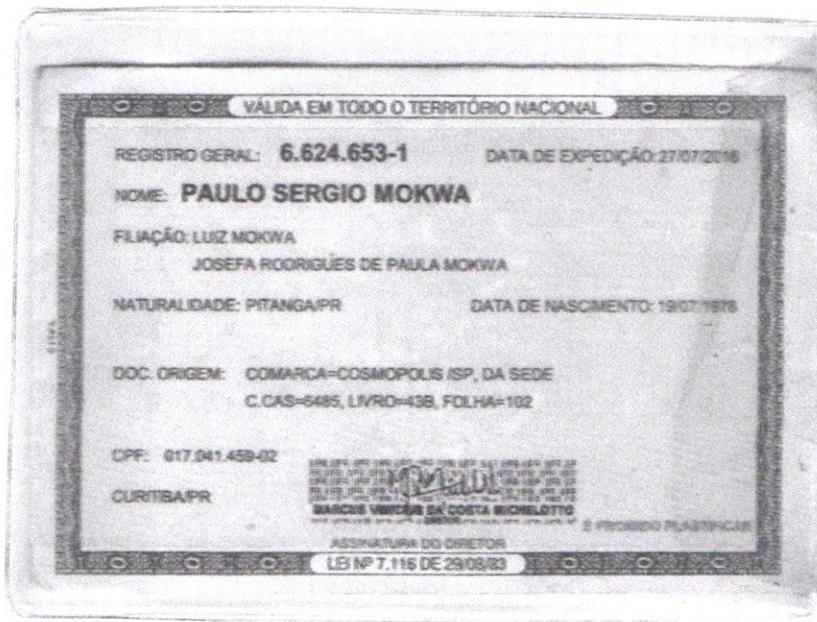
PAULO SERGIO MOKWA

Requerente

V

FLS. 203

FLS. 202



Nações e Poder

S.

Edson
Fay

R

Oscarlio

Gilson

Eduardo

Paulo

Maria

Elaine

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

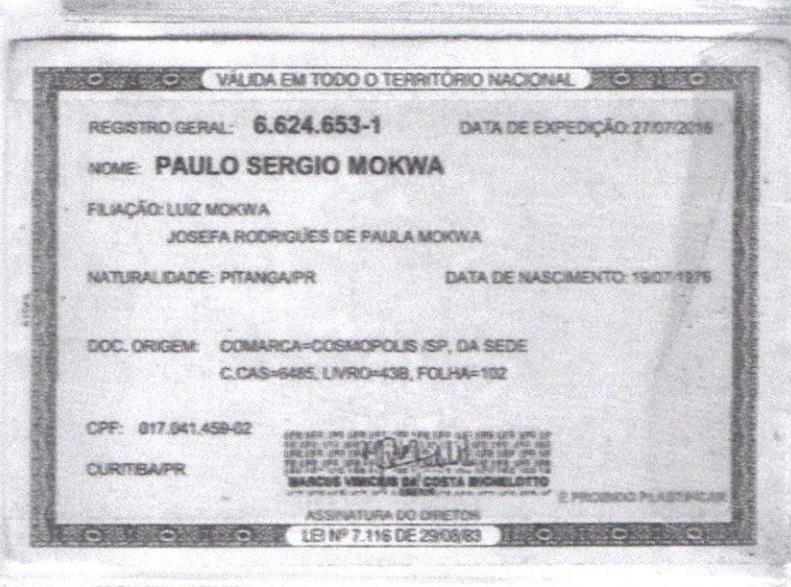
Paulo

Paulo

Paulo



FLS 203



1



A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

11

Wagner & Stark



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FLS. 204

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1261238523348515
Emitido em: 28/07/2023 às 11:24:31

Informações Gerais

DAP: SDW0017041459022903220832	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/03/2022	Validade: 29/03/2024	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: PAULO SERGIO MOKMA

CPF: 017.041.459-02

Categoría

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: EDSON VELOSO

CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº 09/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente
PAULO SERGIO MOKMA

3. Endereço

4. Município
SANTA MARIA DO OESTE -PR

5. CEP
85230-000

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome Paulo Sergio Mokma	2. CPF 017.041.459-02	3. DAP SDW0017041459022903220832	4. Nº da Agência 5. N° da Conta Corrente
--------------------------------------	--------------------------	-------------------------------------	---

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 956845440001-26	3. Município Santa Maria do Oeste-PR.
4. Endereço RUA 11 DE JULHO Nº 1275.	5. DDD/Fone (42) 99858-1486	6. CPF 089.224.689-80

6. Nome do representante e e-mail.
joh_zeruth1@hotmail.com.

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
PAULO SERGIO MOKMA	BRÓCOLIS	KG	285,00	5,69	1.621,65
	COUVE FLOR	KG	100,00	7,26	726,00
	MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00

Total do projeto

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 10 de agosto 2023
Santa Maria do Oeste - PR

Assinatura do Representante

Paulo Sergio Mokma
Joh Zeruth
Alex
Claudinei
Sandá
Yessi
Edna
maria
Joelis
lilson
luvone
Elaine
ana
Angelo
Amoroso
Antônio
Augusto
Carvalho
Edson
Flávia
Gloria
Isabel
José
Leandro
Lidiane
Luiz
Mauro
Monica
Rosinei
Yan

FLS 205

[Handwritten signature]

Rosana

FLS 206

"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

NOME: PAULO SERGIO MOKMA

[Handwritten signatures and markings over the document, including a large 'P' and several names like Rosana, Paulo Sergio Mokma, etc.]



Emissão

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 260 / 2023

Requerente: **PEDRO GULANOSKI** CPF: 592.762.829-04

Contato: **PEDRO GULANOSKI** -

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº09/2023

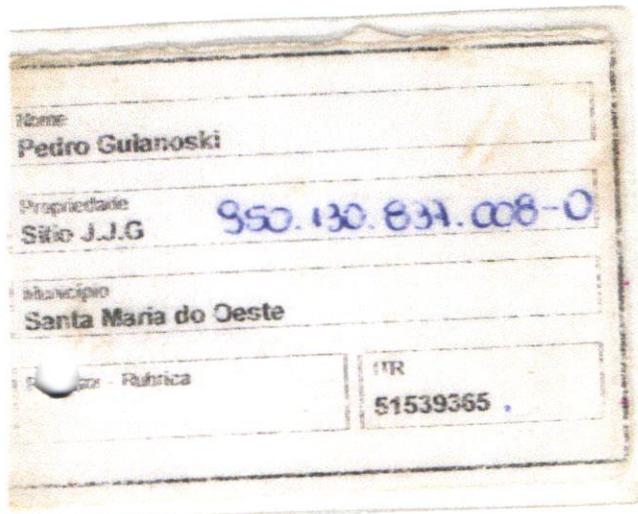
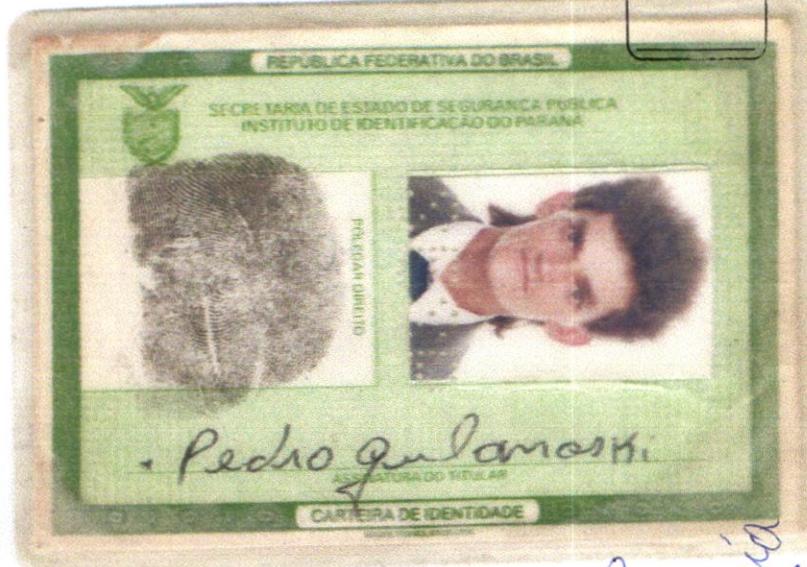
Tempo Mínimo **1** dias.
Tempo Máximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.

PEDRO GULANOSKI
Requerente

FLS 207

FLS. 208



1^a via - Agricultor Familiar. 2^a via - Emitente**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1^a Titular da DAP: PEDRO GULANOSKI

SDW0592762829040909211052

FLS. 209

1.CPF: 592.762.829-04

2.Nome: PEDRO GULANOSKI

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: ILDA SE PAULA CORDEIRO GULANOSKI

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 23/04/1965

7.RG: 78193034

8.UF de Emissão do RG: PR

9.NIS:

10.Naturalidade: Aranha - PR

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2^a Titular da DAP: LURDES ALVES PADILHA GULANOSKI

12.CPF: 025.247.519-45

13.Nome: LURDES ALVES PADILHA GULANOSKI

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: ROSA GULANOSKI PADILHA

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 01/08/1971

18.RG: 78192992

19.UF de Emissão do RG: PR

20.NIS: 00 000 00000-0

21.Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR

22.Escolaridade: 1º Grau incompleto

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Locais de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: RIO PRATINHA

28.Município: Santa Maria do Oeste - PR

Nº. S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 85230000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(s) Social(es) a(s) qual(is) pertence: Cooperativa

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário Rural

3.Atividades Principais Agrícola Pecuarista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 27,50 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 63.600,00

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	63.600,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	63.600,00
Renda de Enquadramento:	R\$	63.600,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Force de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

4

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 2

4.Área do estabelecimento: 9,70 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: sítio JUC

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: no pratinha

6.Nome ou razão social do proprietário: PEDRO GULANOSKI

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 592.762.829-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

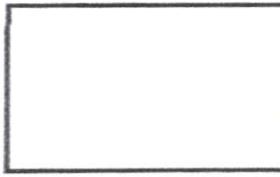
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: São José do Oeste Data: 31/3/21

Assinatura: Pedro Gulanoski

Local: Data: / /

Assinatura: Lurdes Alves Gulanoski



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02



Assinatura

Local: 31/3/21

Data: 31/3/21

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TITULARIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 09/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal		Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)		
1. Nome do Proponente	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
PEDRO GULANOSKI	592.762.829-04	SDW0592762829040909211052	4757-0 BANCO BRASIL	9.435-8 - CONTA
SITIO J.J.G.				

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4. Endereço	RUA 11 DE JULHO Nº 1275.		
6. Nome do representante e e-mail	Joh_zeriruth1@hotmail.com.		
2. CNPJ	956845440001-26		
3. Município	Santa Maria do Oeste-PR.		
5. DDD/Fone	(42) 99858-1486		
7. CPF	089.224.689-80		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS			
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade
PEDRO GIL ANOSKI	ABÓBORA	KG	100,00
			4,56
			Valor Total
			456,00

500 000

LARANJA	KG	900,00	3,79		3351,00
MEXERICA	KG	1000,00	4,26		4260,00
MILHO VERDE	KG	600,00	6,90		4140,00
COUVE MANTEIGA	MC	100,00	3,26		326,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63		2289,00
PONCÃ	KG	500,00	5,23		2615,00
Total agricultor					15.981,00

Total do projeto

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Fone/E-mail: joh_zeir
CPF: 089.224.689-80

Assinatura do Representante

1

~~Salivaria~~ ~~Dracaena~~ ~~Dracaena~~

Sondra Maray
Audrey Gibson
Audrey Rosine West

Alceo
of Rome

FLS. 210

PE
1.1
SE
4.1
RU
6.1
joh

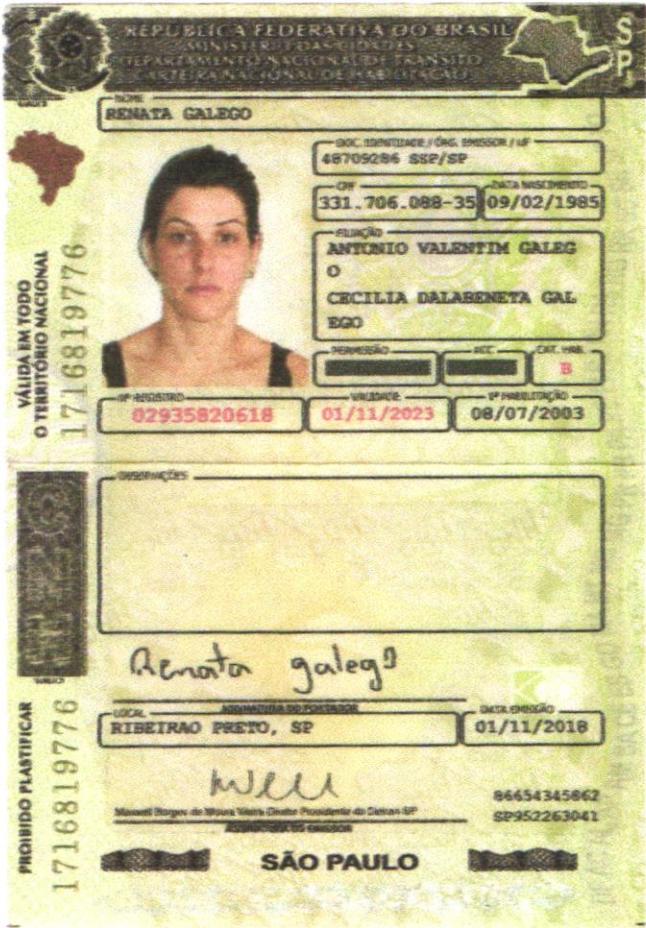
John
Jagmohan
Bhambhani

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE
SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº
13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".**

FLS 211

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 09/2023

NOME: PEDRO GULANOSKI



FLS 212

Atocelio

D

Kosmopolis

John James

Alce
alone

10

El

Rozmait

James
Gardner



Hooper E. Estelle

CAD/PRO
95045477-68



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
331.706.088-35

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome Renata Galego	
Propriedade Sítio São João	
Município Santa Maria do Oeste	
Rubrica	INCRA 7200381361076



Cooperativa de Sítio São João

Rozangeli

Fáver

El

pandra

Flávia Maria
Cláudia
Alcione
Dionísio
Gilson
Terezinha
Edvaldo
Flávia
Renata
Flávia
Flávia

Flávia

Flávia

Flávia

Flávia



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FLS 214

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1212674322005000
Emitido em: 24/07/2023 às 16:02:29

Informações Gerais

DAP: SDW0067063109480909210924	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/09/2021	Validade: 09/09/2024	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDICO LUIZ FERREIRA	Nome: RENATA GALEGO
CPF: 067.063.109-48	CPF: 331.706.088-35

Categoría

Demais agricultores familiares. Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDSON VELOSO CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Protocolo de atendimento ao edital / chamada pública nº 09/2023

פְּנֵי צָהָל | מִבְּרָכָתָן | מִבְּרָכָתָן

100

Grupo Informal
1. Nome do Proponente
RENATA GALEGO

3. Endereço
SITIO SÃO JOÃO

1 Name

J. NUDI

RENATA GALLEGO

1. Nome da Entidade
SECRETARIA MUNICIPAL

4. Endereço
RUA 11 DE JULHO N
21

e) Nome do representante
joh_zeiruth1@hotmail.com

1. Nome do Professor

Familia RENATA GALE

卷之三

卷之三

卷之三

2

Total do projeto

Declaro estar de acordo com o que consta no processo.

Santa María do

Chalk

Eosinophilic

2012

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 09/2023						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
Grupo Informal						
1. Nome do Proponente RENATA GALEGO	2. CPF 331.706.088-35	3. Endereço RUA 11 DE JULHO N° 1275.	4. Município SANTA MARIA DO OESTE -PR	5. CEP 85230-000	6. N.º da Conta Corrente SDW006706310948090210924	7. DAP
Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)						
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 956845440001-26	3. Unidade II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	4. N.º da Agência 956845440001-26	5. Município Santa Maria do Oeste-PR.	6. Preço/Unidade 5. DDD/Fone (42) 99858-1486	7. CPF 089.224.689-80
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
RENATA GALEGO	ALFACE	UND	1.000,00	2,29	2.290,00	
	BETERRABA	KG	200,00	3,96	792,00	
	BROCOLIS	KG	465,00	5,69	2.645,85	
	CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00	
	COUVE FLOR	KG	400,00	7,26	2.904,00	
	RÚCULA	MC	200,00	3,96	792,00	
	SALSINHA	MC	250,00	2,29	572,50	
	PONCA	KG	400,00	5,23	2.092,00	
	MARACUJA	KG	750,00	12,74	9.555,00	
					Total agricultor	22.182,35
					Total do projeto	22.182,36
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: 10 de agosto 2023 Santa Maria do Oeste - PR						
Assinatura do Representante 						
Fone/E-mail: joh_zeruth1@hotmail.com CPF: 089.224.689-80						

[Signature]

1

2

Rozmálek

FLS 217

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE
SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI N°
13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

NOME: RENATA GALEGO



Equipe

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 255 / 2023

Requerente: **ROSA INES ZANOVELLO**
Contato: **ROSA INES ZANOVELLO -**

Telefone:

Assunto:

PROTOCOLO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO -
Versão: 1

Descrição:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°09/2023

Tempo Mínimo 1 dias.
Tempo Máximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.

ROSA INES ZANOVELLO
Requerente

FLS. 218



FLS 219

Adapt
from
Cunich, el Junc
de la
sociedad

Morva Green

Mr. John W. Johnson

D. B. Brainerd, Jr.,
Rozengard, Elmer
L. G. Ladd,
of New England

Declaração de Aptidão ao PronafMinistério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoSecretaria de Agricultura
Familiar e CooperativismoPrograma Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0049214099512009221027

E/S
220**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ROSA INES ZANOVELLO

1.CPF: 049.214.099-51	2.Nome: ROSA INES ZANOVELLO
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA ZANOVELLO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 17/08/1959
7.RG: 92614085	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Constantina - RS
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1

24.Estado Civil: Divorciado

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Local Proximo

27.Endereço: rua Jose Xerem

28.Município: Santa Maria do Oeste - PR

Nº. S/N

Bairro: centro

29.CEP: 85230-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(s) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2.Condição(es) de posse e uso da terra: Comodatário Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 7,20 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	25.790,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	25.790,00
Renda de Enquadramento:	R\$	25.790,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

1

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 7,20 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: sítio araca

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: alto da serra

6.Nome ou razão social do proprietário: VILMAR ZANOVELLO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 559.517.759-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Rosa Ines Zanovello

Polegar direito 1

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Wagner E. Nast

stra me p/ste
Local20/9/22
Data

Assinatura

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 09/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente
ROSA INÉS ZANOVELLO

3. Endereço
SITIO ARAÇA

4. Município
Santa Maria do Oeste - PR

5.CEP
85230-000

Fornecedores participantes (Grupo Formal e informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
ROSA INÉS ZANOVELLO	049.214.099-51	SDW004921099512009221027	4757 BANCOS BRASIL	6.728-8 CONTA CORRENTE

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	956845440001-26	Santa Maria do Oeste-PR.

4. Endereço
RUA 11 DE JULHO Nº 1275.

6. Nome do representante e e-mail
joh_zelruth1@hotmail.com

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ROSA INÉS ZANOVELLO	Pão integral	KG	2.790 KG	14,30	39.897,00
Total do projeto					39.897,00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:
10 agosto 2023

Santa Maria do Oeste - PR

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: joh_zelruth1@hotmail.com
CPF: 089.224.689-80

(Signature)

FLS 222

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

FLS. 222

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

NOME: ROSA ZANOVELLO



Emissor:

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 266 / 2023

Requerente: ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE
Contato: ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA -

Telefone:

Assunto:

PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº09/2023

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Máximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023

FLS 223

ROGINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE

Requerente





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FLS 226

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Emitido em: 28/07/2023 às 09:19:56

Informações Gerais

DAP: SDW0049939709600906221035

Versão DAP-192

Enguardamento: B

Emissão: 09/06/2022

Validade: 09/06/2024

Municipio/UF: Santa Maria do Oeste/PR

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA

CPF: 049.939.709-60

Nome: VANDO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 042.353.149-20

Categoria

Derniers agriculteurs familiaux.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Proprietary

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: EDSON VELOSO

CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dan.mda.gov.br>

'CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020'.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 09/2023

OME: ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 261 / 2023

Requerente

SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA

Contato:

SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA -

Telefone:

Assunto:

PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição:

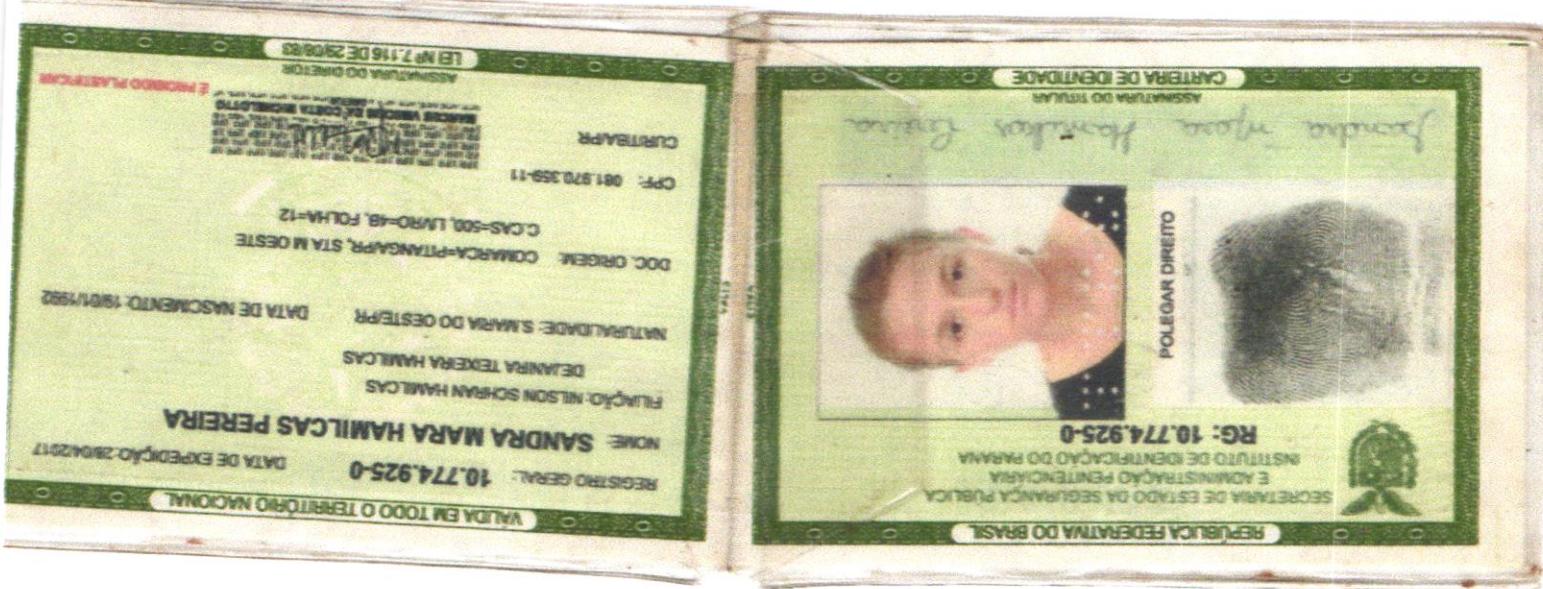
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°09/2023

Tempo Mínimo 1 dias.
Tempo Máximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.

SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA

Requerente



CÓDIGO DE CONTROLE
0DE1.CEBC.6B49.89D2

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
s 14:00:26 do dia 24/04/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



4

Magnus J.

— Odron
— *l'Amour et la haine*

John Kosinell
Hedie Lon

ocean

Mytilus galloprovincialis

Elder

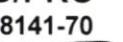
David Morris

Cloudinia Zare

El
Athens

CAD/PRO 95908141-70	ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural	Nome Donizete Pereira de Cristo
		Propriedade Sítio Vista Alegre
	CPF 069.624.779-88	Município Santa Maria do Oeste
		Rubrica
		INCRA 7200380004938

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

CAD/PRO 95908141-70	ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural	Nome Sandra Mara Hamilcas
	CPF 081.970.359-11	Propriedade Sítio Vista Alegre
A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br	Município Santa Maria do Oeste	Rubrica INCRA 7200380004938

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente SANDRA MARA HAMILCAS	3. Endereço SITIO VISTA ALEGRE	4. Município SANTA MARIA DO OESTE - PR	5. CEP 85200-000
Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)			
1. Nome SANDRA MARA HAMILCAS	2. CPF 081.970.359-11	3. DAP Pr062023.01.000415808CAF	4. Nº. da Agência 4757-0 BANCO DO BRASIL 6881-0 C.C

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNae/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 956845440001-26	3. Município Santa Maria do Oeste-PR.
4. Endereço RUA 11 DE JULHO Nº 1275.		5. DDD/Fone (42) 99858-1486
6. Nome do representante e e-mail joh_zeriruth1@hotmail.com.		7. CPF 089.224.689-80

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
SANDRA MARA HAMILCAS	ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00
<i>José Sárcio Rendtor</i>	ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00
<i>Joelis Pedra</i>	ALFACE CRESPA	UN	250,00	2,29	572,50
<i>Altocílio Perimel</i>	BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00
<i>Cloudinirlei, Cleo Gilson Andrade Lopes & Cunha</i>	Diferentios	Unidade			FLS. 234
<i>green Marisa</i>					

FLS. 235

	CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
	COUVE MANTEIGA	MÇ	120,00	3,26	391,20
	RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
	CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50
	CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
	MANDIOCA AIPIM	KG	200,00	7,09	1.418,00
	COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
	Total do projeto			Total agricultor	10.115,20
					10.115,20

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 03 de agosto de 23
Santa Maria do Oeste-PR

Jandira Maria Kamiko Tanaka
Assinatura do Representante

Fone/E-mail: joh_zairuth1@hotmail.com
CPF: 089.224.689-80

Sergio e Stéfani

Jandira Maria Kamiko Tanaka

Alex Otávio Jocelio Andrade

Claudineia Gibson

Jandira Maria Kamiko Tanaka

Jandira Maria Kamiko Tanaka

Monica Lucia Maria para

Elizane

... maria

... ...

W. B. Franklin

2

1

PLS
236

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE
SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº
13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 09/2023

NOME: SANDRA MARA HAMILCAS



Esguijuelo

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 278 / 2023

Requerente: **VAGNER EZEQUIEL**
Contato: **VAGNER EZEQUIEL -**

Telefone:

Assunto:

PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº09/2023

Tempo Mínimo 1 dias.
Tempo Máximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.

VAGNER EZEQUIEL

Requerente



Wagner & Stark

10

Edson
Garcilis

Stocilio Rosine P

~~for some people~~ ~~and some people~~ ~~have~~

Ward feceles

El Agustín de
bordado

Cloudiness

Cloudineia +
Zoë Maria
Samuel Gibson

Lamia *sericea* *variegata*



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FLS 240

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 1258911920856261

Emitido em: 28/07/2023 às 09:10:19

Informações Gerais

DAP: SDW0061982599512209201054	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 22/09/2020	Validade: 22/09/2022	Município/UF: Pitanga/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: VAGNER EZEQUIEL STOSKI

CPF: 061.982.599-51

Categoria

Derniers agriculteurs familiaux

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: IVETE STOSKI WEBER

CPF: 796.211.049-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Emitido em: 11/08/2023 às 14:15:31

Informações Gerais

DAP: SDW0061982599512209201054	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 22/09/2020	Validade: 22/09/2022	Município/UF: Pitanga/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: VAGNER EZEQUIEL STOSKI

CPF: 061 982 599-51

Categoria

Derniers agriculteurs familiaux

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: METE STOSKI WEBER

CPF: 796.211.049-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dan.mda.gov.br>

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

NOME: VAGNER EZEQUIEL STOSKI



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 244

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ATA DE LICITAÇÃO N°. 015/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 090/2023
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023**

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”, de acordo com as demais especificações e anexos.

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nesta cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida José de França Pereira, nº 10, reuniu-se a Presidente e a Comissão de Licitação, nomeados através do Decreto n.º 016/2023, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, a Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos produtores presentes que entregassem a documentação para habilitação, qual foi analisada pelo Comissão de licitação. Nesse momento, foi verificado o comparecimento dos seguintes licitantes, que protocolaram seus documentos até a data e hora aprazada os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: **1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **4) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **6) EDSON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **7) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **8) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **9) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr. **10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis – Pr. **11) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **12) ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **13) ROSINEL**

Rio Poco, Município de Santa Maria do Sul - SC
Kreger e Góes
Laudeneide
Tereza
João



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 245

APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n° 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 15) RENATA GALEGO, inscrita no CPF sob n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 16) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 17) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF sob n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 18) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF n° 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 19) DALVA MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 20) LUCIANE DE LIMA, inscrito no CPF n° 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 20) ALCEU BARCKI, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 21) JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 22) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF n° 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 23) JOCELIA LEDUVINA DUMA, inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 24) JOÃO GILBERTO CALAUDINO, inscrito no CPF n° 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 25) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 26) IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 27) PAULO SERGIO MOKWA, inscrito no CPF n° 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 28) VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 29) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde KM 2/ placa São Vicente, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 30) CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato continuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências edilícias. Sendo constatada as seguintes propostas:

ITEM 01 ABÓBORA:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	456,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	684,00
GILSON COSTA CARVALHO	456,00
LUCIANE DE LIMA	684,00

Nogueira Costa

Assinatura

Irene Zerbinatti
Rosineharia Otocellos
Pedro
Luciane de Lima

José Airso Zerbinatti
Alceu Barcki
Paulo Sergio Mokwa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS 246

ITEM 02 ABOBRINA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	346,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	692,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	346,00
GILSON COSTA CARVALHO	1.038,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	346,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	692,00
JONAS HAMILCAS	692,00
CLAUDIA MAYER	346,00

ITEM 03 ACELGA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.565,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.252,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1.252,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	939,00

ITEM 04 AIPIM/MANDIOCA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.545,00
MARIA SCIBOR	1.418,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.418,00
JONAS HAMILCAS	2.836,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	4.963,00

ITEM 05 ALFACE CRESPA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	572,50
GILSON COSTA CARVALHO	2.290,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.290,00
MARIA SCIBOR	229,00
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	687,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	2.290,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	458,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	687,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	687,00
CLAUDIA MAYER	801,50

Karen e Mariana

O

Fábio

Claudinei

Pedro

Renata e Mariana

Flávia

Maria

Edson

Edna



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 247

ITEM 06 ALHO:

Nome	Valor Total R\$
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	10.980,00

ITEM 07 BANANA CATURRA:

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	20.870,39
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	16.839,61

ITEM 08 BATATA DOCE:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	456,00
MARIA SCIBOR	1.140,00
MARCOS HAMILCAS	1.459,20
JORGE PAULO IASSUNIK	912,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	912,00
JONAS HAMILCAS	136,80
JOCELIA LEDUVINA DUMA	456,00

ITEM 09 BATATA INGLESA:

Nome	Valor Total R\$
JONAS HAMILCAS	2.345,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.345,00

ITEM 10 BETERRABA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HALMICAS PEREIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
JONAS HAMILCAS	396,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	594,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.188,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	594,00

ITEM 11 BOLACHA CASEIRA:

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	14.925,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	14.925,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	5.970,00
ALCEU BARCKI	13.930,00

ITEM 12 BOLO/CUCA:

Nome	Valor Total R\$
JOCELIA APARECIDA CERINO	11.340,00

Pedro
Cílio
Renato
Adriano
Zézinho
Graue
Maria
Dagney E
Stoski
Pedro
Cílio
Renato
Adriano
Zézinho
Graue
Maria
Dagney E
Stoski



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 248

ITEM 13 BOLO SIMPLES:

Nome	Valor Total R\$
IRENE DE PAULA SANTOS	5.755,50
JOCELIA APARECIDA CERINO	6.395,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	7.034,50
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.395,00

ITEM 14 BRÓCOLIS:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	2.276,00
RENATA GALEGO	2.645,85
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	569,00
JONAS HAMILCAS	1.991,50
JOCELIA LEDUVINA DUMA	2.276,00
PAULO SERGIO MOKWA	1.621,65

ITEM 15 CAQUI:

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	4.596,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	3.064,00

ITEM 16 CAXI:

Nome	Valor Total R\$
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	796,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	796,00

ITEM 17 CEBOLA BRANCA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.347,50
GILSON COSTA CARVALHO	539,00
RENATA GALEGO	539,00
JONAS HAMILCAS	539,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.078,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.347,50

ITEM 18 CEBOLINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	452,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	339,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	565,00
MARIA SCIBOR	565,00
MARCOS HAMILCAS	135,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	226,00
JORGE PAULO IASSUNIK	135,60
CLAUDIA MAYER	316,40
JONAS HAMILCAS	452,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	203,40

ITEM 19 CENOURA:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	426,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	426,00
MARCOS HAMILCAS	852,00
JONAS HAMILCAS	852,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.278,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	426,00
CLAUDIA MAYER	426,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.704,00

ITEM 20 CHUCHU:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	692,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	519,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	692,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	346,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	692,00
CLAUDIA MAYER	519,00

ITEM 21 COUVE - FLOR:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	4.356,00
RENATA GALEGO	2.904,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	2.178,00
PAULO SERGIO MOKWA	726,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	2.178,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.178,00

ITEM 22 COUVE MANTEIGA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	391,20
GILSON COSTA CARVALHO	652,00
MARIA SCIBOR	260,80
MARCOS HAMILCAS	130,40
PEDRO GULANOSKI	326,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE	358,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

OLIVEIRA	
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	489,00
JONAS HAMILCAS	652,00

ITEM 23 ESPINAFRE:

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	1.984,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.488,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.488,00

ITEM 24 FEIJÃO PRETO:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	6.104,00
GILSON COSTA CARVALHO	3.815,00
LUCIANE DE LIMA	1.526,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.526,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.526,00
PEDRO GULANOSKI	2.289,00
EDSON DE LIMA	2.289,00

ITEM 25 LARANJA:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	3.790,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	1.895,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.790,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.895,00
PEDRO GULANOSKI	1.895,00

ITEM 26 LIMÃO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	356,00
JORGE PAULO IASSUNIK	178,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	534,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	356,00
LUCIANE DE LIMA	356,00

ITEM 27 MACA:

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	19.125,00

ITEM 28 MAMÃO:

Nome	Valor Total R\$
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	11.360,00

Wheeler & Stark

Ad's son
Claudineia
Franca
Pedro

Cilie
Greene Korinek
Pandrea Maria Toso

Frank Gibson
Colleyville, Texas



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ITEM 29 MARACUJÁ:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.185,00
RENATA GALEGO	9.555,00

ITEM 30 MELÂNCIA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.690,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.845,00

ITEM 31 MEXERICA/MIMOSA:

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	4.260,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.130,00
PEDRO GULANOSKI	4.260,00

ITEM 32 MILHO VERDE (SEM CASCA):

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	4.140,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	4.830,00
LUCIANE DE LIMA	5.865,00
CLAUDIA MAYER	2.415,00

ITEM 33 MORANGO:

ITEM 05 MOKWAO:	Nome	Valor Total R\$
	ELIZETE EURICH	29.490,00
	PAULO SERGIO MOKWA	29.490,00

ITEM 34 PÃO CASFIRO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	6.650,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.650,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	26.600,00
ALCEU BARCKI	6.650,00
IRENE DE PAULA SANTOS	6.650,00

ITEM 35 PÃO INTEGRAL:

ITEM 35) FATO INTEGRAL:	
Nome	Valor Total R\$
ROSA INÉS ZANOVELLO	39.897,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	5.076,50
ALCEU BARCKI	5.076,50
IRENE DE PAULA SANTOS	7.150,00

ITEM 36 PFPINO:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1259

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	3.907,50
MARIA SCIBOR	781,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.605,00
CLAUDIA MAYER	521,00

ITEM 37 PONKAN:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	5.230,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.138,00
RENATA GALEGO	2.092,00
PEDRO GULANOSKI	2.615,00

ITEM 38 REPOLHO:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	279,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.674,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	279,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	279,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	558,00
CLAUDIA MAYER	279,00

ITEM 39 RÚCULA

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	990,00
JORGE PAULO IASSUNIK	792,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
LUCIANE DE LIMA	792,00
JONAS HAMILCAS	990,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	792,00
CLAUDIA MAYER	396,00

ITEM 40 SAI SINHA

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	229,00
MARIA SCIBOR	57,25
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA	229,00
JORGE PAULO IASSUNIK	229,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	572,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1159

LUCIANE DE LIMA	229,00
CLAUDIA MAYER	286,25

ITEM 41 TOMATE:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	3.495,00
ELIZETE EURICK	3.495,00
EDSON DE LIMA	3.495,00
LUCIANE DE LIMA	3.495,00

ITEM 42 VAGEM:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.266,00
CLAUDIA MAYER	1.266,00
LUCIANE DE LIMA	1.266,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.266,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.266,00

Encerrada a fase de propostas foi procedida a conferência dos documentos dos licitantes, sendo os mesmos rubricados pela comissão, presidente e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que os agricultores vencedores, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo assim declarados HABILITADOS no presente certame. Em ato continuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 14 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada por mim Elyser Gonçalves Leszczynski _____, e vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitacão

Elyeser Gonçalves Leszczynski Membro

Rozângela Aparecida Cantele Machado Membro

PEDRO GUILANOSKI

SANDRA MARA HAMII CAS PEREIRA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS 264

ADEMILSON FERREIRA OCHILE
ADEMILSON FERREIRA OCHILE

GILSON COSTA CARVALHO
GILSON COSTA CARVALHO

DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS

ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO

MARIA SCIBOR
MARIA SCIBOR

MARCOS HAMILCAS
MARCOS HAMILCAS

OTACILIA GOMES DA SILVA
OTACILIA GOMES DA SILVA

JOSE AIRSO ZERBINATTI
JOSE AIRSO ZERBINATTI

JORGE PAULO IASSUNIK
JORGE PAULO IASSUNIK

ROSA INES ZANOVELLO
ROSA INES ZANOVELLO

FABIANA BERTONCELLO DA COSTA

MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO

CLAUDINÉIA MAYER
CLAUDINÉIA MAYER

ELIZETE EURICH
ELIZETE EURICH

LUCIANE DE LIMA
LUCIANE DE LIMA

JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ

ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES

JONAS HAMILCAS
JONAS HAMILCAS

Stagner e Ritsch-
Stagner e Ritsch-

Cilene
Cilene
Itociclos
Korinell
Pedro
Renato
Renato
Silvana
Silvana
Tereza
Tereza
Maria
Maria



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PAULO SERGIO MOKWA

RENATA GALEGO

Renata Galego

ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA

JOCELIA LEDUVINA DUMA

JOCELIA b. Duma.

Alceu Barck

ALCEU BARCKI

VAGNER EZEQUIEL STOSKI

Irene de Paula-Santos

DALVA MARCILINO CHIMANSKI

João Gilberto Calaudino

JOÃO GILBERTO CALAUDINO

IRENE DE PAULA SANTOS

Bandra Mara Kamiles Pereira

Edson
Dilma
José
Mário
Rosinei
Gomes

Alcione
Brenda
Elaine

Bandra
Elaine
Márcia

Diagnes e Matos

FLS. 265



FLS 256

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021

INEXIBILIDADE N.º 009/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade INEXIGIBILIDADE, e tem como objeto a **OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI N° 13.987/2020”**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento: O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data 21 de julho de 2023, edição 2819, desta forma disponibilizado aos interessados. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, os seguintes produtores credenciados: **1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **4) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **6) EDSON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **7) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **8) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **9) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr. **10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis – Pr. **11) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **12) ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **13) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº



700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **15) RENATA GALEGO**, inscrita no CPF sob n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **16) ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **17) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **18) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no CPF n° 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **19) DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **20) LUCIANE DE LIMA**, inscrito no CPF n° 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **20) ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **21) JONAS HAMILCAS**, inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **22) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF n° 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **23) JOCELIA LEDUVINA DUMA**, inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **24) JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF n° 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **25) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **26) IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **27) PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF n° 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **28) VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **29) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde KM 2/ placa São Vicente, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **30) CLAUDINÉIA MAYER**, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

Em seguida a presidente juntamente com os membros da comissão presentes, procederam a abertura dos envelopes dos licitantes, no qual continha suas propostas de preços e documentação, os quais foram rubricados pelos presentes, e em ato continuo a presidente e comissão procederam a análise dos mesmos. Neste procedimento verificou-se que os licitantes estavam com as propostas em consonância com o edital e anexos.

Após, a abertura dos envelopes, e em ato continuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências do edital. Sendo constatada as seguintes propostas:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**ITEM 01 ABÓBORA:**

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	456,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	684,00
GILSON COSTA CARVALHO	456,00
LUCIANE DE LIMA	684,00

ITEM 02 ABOBRINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	346,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	692,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	346,00
GILSON COSTA CARVALHO	1.038,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	346,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	692,00
JONAS HAMILCAS	692,00
CLAUDIA MAYER	346,00

ITEM 03 ACELGA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.565,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.252,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1.252,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	939,00

ITEM 04 AIPIM/MANDIOCA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.545,00
MARIA SCIBOR	1.418,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.418,00
JONAS HAMILCAS	2.836,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	4.963,00

ITEM 05 ALFACE CRESPA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	572,50
GILSON COSTA CARVALHO	2.290,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.290,00
MARIA SCIBOR	229,00
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	687,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	2.290,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	458,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cultura, Vida e Novas Histórias

JOÃO GILBERTO CALAUDINO	687,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	687,00
CLAUDIA MAYER	801,50

ITEM 06 ALHO:

Nome	Valor Total R\$
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	10.980,00

ITEM 07 BANANA CATURRA:

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	20.870,39
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	16.839,61

ITEM 08 BATATA DOCE:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	456,00
MARIA SCIBOR	1.140,00
MARCOS HAMILCAS	1.459,20
JORGE PAULO IASSUNIK	912,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	912,00
JONAS HAMILCAS	136,80
JOCELIA LEDUVINA DUMA	456,00

ITEM 09 BATATA INGLESA:

Nome	Valor Total R\$
JONAS HAMILCAS	2.345,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.345,00

ITEM 10 BETERRABA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HALMICAS PEREIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
JONAS HAMILCAS	396,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	594,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.188,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	594,00

ITEM 11 BOLACHA CASEIRA:

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	14.925,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	14.925,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	5.970,00
ALCEU BARCKI	13.930,00

ITEM 12 BOLO/CUCA:

Nome	Valor Total R\$
JOCELIA APARECIDA CERINO	11.340,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**ITEM 13 BOLO SIMPLES:**

Nome	Valor Total R\$
IRENE DE PAULA SANTOS	5.755,50
JOCELIA APARECIDA CERINO	6.395,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	7.034,50
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.395,00

ITEM 14 BRÓCOLIS:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	2.276,00
RENATA GALEGO	2.645,85
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	569,00
JONAS HAMILCAS	1.991,50
JOCELIA LEDUVINA DUMA	2.276,00
PAULO SERGIO MOKWA	1.621,65

ITEM 15 CAQUI:

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	4.596,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	3.064,00

ITEM 16 CAXI:

Nome	Valor Total R\$
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	796,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	796,00

ITEM 17 CEBOLA BRANCA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.347,50
GILSON COSTA CARVALHO	539,00
RENATA GALEGO	539,00
JONAS HAMILCAS	539,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.078,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.347,50

ITEM 18 CEBOLINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	452,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	339,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	565,00
MARIA SCIBOR	565,00
MARCOS HAMILCAS	135,60
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	226,00
JORGE PAULO IASSUNIK	135,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Continua Sua Uma Nova História

FLS 261

CLAUDIA MAYER	316,40
JONAS HAMILCAS	452,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	203,40

ITEM 19 CENOURA:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	426,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	426,00
MARCOS HAMILCAS	852,00
JONAS HAMILCAS	852,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.278,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	426,00
CLAUDIA MAYER	426,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.704,00

ITEM 20 CHUCHU:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	692,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	519,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	692,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	346,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	692,00
CLAUDIA MAYER	519,00

ITEM 21 COUVE - FLOR:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	4.356,00
RENATA GALEGO	2.904,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	2.178,00
PAULO SERGIO MOKWA	726,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	2.178,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.178,00

ITEM 22 COUVE MANTEIGA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	391,20
GILSON COSTA CARVALHO	652,00
MARIA SCIBOR	260,80
MARCOS HAMILCAS	130,40
PEDRO GULANOSKI	326,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	358,60
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	489,00
JONAS HAMILCAS	652,00

ITEM 23 ESPINAFRE:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Governo 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Caminhando para o progresso

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	1.984,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.488,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.488,00

ITEM 24 FEIJÃO PRETO:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	6.104,00
GILSON COSTA CARVALHO	3.815,00
LUCIANE DE LIMA	1.526,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.526,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.526,00
PEDRO GULANOSKI	2.289,00
EDSON DE LIMA	2.289,00

ITEM 25 LARANJA:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	3.790,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	1.895,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.790,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.895,00
PEDRO GULANOSKI	1.895,00

ITEM 26 LIMÃO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	356,00
JORGE PAULO IASSUNIK	178,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	534,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	356,00
LUCIANE DE LIMA	356,00

ITEM 27 MAÇA:

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	19.125,00

ITEM 28 MAMÃO:

Nome	Valor Total R\$
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	11.360,00

ITEM 29 MARACUJÁ:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.185,00
RENATA GALEGO	9.555,00

ITEM 30 MELÂNCIA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.690,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.845,00
------------------------	----------

ITEM 31 MEXERICA/MIMOSA:

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	4.260,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.130,00
PEDRO GULANOSKI	4.260,00

ITEM 32 MILHO VERDE (SEM CASCA):

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	4.140,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	4.830,00
LUCIANE DE LIMA	5.865,00
CLAUDIA MAYER	2.415,00

ITEM 33 MORANGO:

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	29.490,00
PAULO SERGIO MOKWA	29.490,00

ITEM 34 PÃO CASEIRO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	6.650,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.650,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	26.600,00
ALCEU BARCKI	6.650,00
IRENE DE PAULA SANTOS	6.650,00

ITEM 35 PÃO INTEGRAL:

Nome	Valor Total R\$
ROSA INÊS ZANOVELLO	39.897,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	5.076,50
ALCEU BARCKI	5.076,50
IRENE DE PAULA SANTOS	7.150,00

ITEM 36 PEPINO:

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	3.907,50
MARIA SCIBOR	781,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.605,00
CLAUDIA MAYER	521,00

ITEM 37 PONKAN:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	5.230,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.138,00
RENATA GALEGO	2.092,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
Cidade Sua Vida Uma Nova História

PEDRO GULANOSKI	2.615,00
-----------------	----------

ITEM 38 REPOLHO:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	279,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.674,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	279,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	279,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	558,00
CLAUDIA MAYER	279,00

ITEM 39 RÚCULA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	990,00
JORGE PAULO IASSUNIK	792,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
LUCIANE DE LIMA	792,00
JONAS HAMILCAS	990,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	792,00
CLAUDIA MAYER	396,00

ITEM 40 SALSAHNA:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	229,00
MARIA SCIBOR	57,25
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA	229,00
JORGE PAULO IASSUNIK	229,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	572,50
LUCIANE DE LIMA	229,00
CLAUDIA MAYER	286,25

ITEM 41 TOMATE:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	3.495,00
ELIZETE EURICK	3.495,00
EDSON DE LIMA	3.495,00
LUCIANE DE LIMA	3.495,00

ITEM 42 VAGEM:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.266,00
CLAUDIA MAYER	1.266,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

LUCIANE DE LIMA	1.266,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.266,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.266,00

Sendo que na análise dos documentos verificou-se que os licitantes apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo considerados HABILITADOS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital, em ato continuo a Presidente, solicitou aos licitantes, sobre o eventual interesse de recurso, sendo que os mesmos não, demonstraram interesse em recorrer da decisão final quanto a presente licitação realizada na modalidade de Inexigibilidade – Chamada Pública.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a presidente emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 009/2021, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 1	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE 1	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU 1	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA 1	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ 1	KG	1000,00	5,23	5.230,00
SALSINHA 1	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO 3	KG	150,00	3,56	534,00
				Total agricultor 11.616,00

2) ALCEU BARCKI, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 4	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO 1	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	355 KG	14,30	5.076,50
				Total agricultor 25.656,50

3) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	3,46	692,00
ALFACE 8	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE 4	KG	200	4,56	912,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
Cidade das Flores

BROCOLIS 3	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA 7	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO 1	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU 9	KG	100	3,46	346,00
			Total agricultor	3.745,00

4) CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 3	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA 11	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA 8	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU 2	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE 9	KG	350,00	6,90	2.415,00
CENOURA 1	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO 4	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO 3	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA 3	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM 7	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA 9	MÇ	125,00	2,29	286,25
			Total agricultor	7.572,15

5) DALVA MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 3	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES 3	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO 3	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
			Total agricultor	39.604,50

6) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA 2	KG	150,00	4,56	684,00
ACELGA 1	UN	250,00	6,26	1.565,00
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	500,00	7,09	3.545,00
ALFACE CRESPA 2	UN	1000,00	2,29	2.290,00
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	250,00	2,26	565,00
CHUCHU 6	KG	150,00	3,46	519,00
FEIJÃO PRETO 1	KG	800,00	7,63	6.104,00
LARANJA 4	KG	500,00	3,79	1.895,00
MEXERICA 2	KG	500,00	4,26	2.130,00
PEPINO 3	KG	500,00	5,21	2.605,00
REPOLHO 2	KG	600,00	2,79	1.674,00
VAGEM 2	KG	100,00	12,66	1.266,00
MARACUJÁ 1	KG	250,00	12,74	3.195,00
			Total agricultor	36.547,00

MIL



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

7) EDSON DE LIMA, inscrito no CPF n° 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE 1	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO 7	KG	300,00	7,63	2.289,00
			Total agricultor	5.784,00

8) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF n° 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO 1	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA 4	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA 5	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA 5	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR 3	KG	300,00	7,26	2.178,00
ESPINAFORE 2	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA 2	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM 3	KG	100,00	12,66	1266,00
			Total agricultor	19.654,00

9) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO 1	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
PEPINO 1	KG	750,00	5,21	3.907,50
TOMATE 2	KG	500,00	6,99	3.495,00
			Total agricultor	36.892,50

10) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF sob n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO 5	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA 3	KG	750,00	19,90	14.925,00
BOLO SIMPLES 2	KG	500,00	12,79	6.395,00
PÃO INTEGRAL 3	KG	355,00	14,30	5.076,50
			Total agricultor	33.046,50

11) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE 3	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS 1	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR 1	KG	600,00	7,26	4.356,00
REPOLHO 4	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE 3	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRENA VERDE 4	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA 2	KG	100,00	5,39	539,00
ABÒBORA 3	KG	100,00	4,56	456,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FEIJÃO PRETO 2	KG	500,00	7,63	3.815,00
			Total agricultor	19.196,00

12) IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO 2	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLO SIMPLES 1	KG	450,00	12,79	5.755,50
PÃO INTEGRAL 4	KG	500,00	14,30	7.150,00
Total agricultor				19.555,50

13) JOÃO GILBERTO CALAUDINO, inscrito no CPF n° 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE 6	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA 7	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI 1	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFRE 3	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA 2	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA 6	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO 3	KG	200,00	7,63	1526,00
VAGEM 4	KG	100,00	12,66	1.266,00
Total agricultor				7.925,40

14) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA 7	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES 4	KG	500,00	12,79	6.395,00
Total agricultor				17.735,00

15) JOCELIA LEDUVINA DUMA, inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 70	UN	300,00	2,29	687,00
AIPIM/ MANDIOCA 5	KG	700,00	7,09	4.963,00
CHUCHU 5	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA 5	KG	500,00	3,79	1.895,00
CEBOLA BRANCA 7	KG	250,00	5,39	1.347,50
BETERRABA 5	KG	300,00	3,96	1.188,00
REPOLHO 5	MÇ	200,00	2,79	558,00
BRÓCOLIS 5	KG	400,00	5,69	2.276,00
FEIJÃO 9	KG	200,00	7,63	1.526,00
BATATA DOCE 7	KG	100,00	4,56	456,00
Total agricultor				15.588,50

16) JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 6	KG	200,00	3,46	692,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

BATATA DOCE	KG	30,00	4,56	136,80
BATATA INGLESA	KG	500,00	4,69	2.345,00
BRÓCOLIS	KG	350,00	5,69	1.991,50
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00
MANDIOCA AIPIM	KG	400,00	7,09	2.836,00
				Total agricultor 11.882,30

17) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE	KG	200,00	4,56	912,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	60,00	2,26	135,60
LIMÃO	KG	50,00	3,56	178,00
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
MEXERICA	KG	1.000,00	4,26	4.260,00
				Total agricultor 6.852,60

18) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA CATURRA	KG	4.981,00	4,19	20.870,39
MAÇA	KG	2.500,00	7,65	19.125,00
				Total agricultor 39.995,39

19) LUCIANE DE LIMA, inscrito no CPF n° 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ESPINAFRE	MÇ	400,00	4,96	1.984,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
MILHO VERDE	KG	850,00	6,90	5.865,00
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1.526,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
CAQUI	KG	600,00	7,66	4.596,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor 20.793,00

20) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE	KG	320,00	4,56	1.459,20
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 270

COUVE MANTEIGA	4	MÇ	40,00	3,26	130,40
SALSINHA	5	MÇ	100,00	2,29	226,00
CEBOLINHA	7	MÇ	60,00	2,26	135,60
CENOURA	9	KG	200,00	4,26	852,00
Total agricultor					2.530,44

21) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão Caseiro	9	kg	500,00	13,30
Bolacha caseira	2	kg	750,00	19,90
Total agricultor				
				21.575,00

22) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA	2	KG	200,00	7,09
ALFACE CRESPA	5	UN	100,00	2,29
BATATA DOCE	2	KG	250,00	4,56
CEBOLINHA VERDE	3	MÇ	250,00	2,26
COUVE MANTEIGA	3	MÇ	80,00	3,26
SALSINHA	2	MÇ	25,00	2,29
CENOURA	6	KG	100,00	4,26
LIMÃO	4	KG	100,00	3,56
Total agricultor				
				5.233,55

23) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA	9	UN	300,00	2,29
CEBOLINHA VERDE	6	MÇ	100,00	2,26
LARANJA	3	KG	1.000,00	3,79
PONCÃ	2	KG	600,00	5,23
REPOLHO	6	KG	100,00	2,79
SALSINHA	6	MÇ	100,00	2,29
LIMÃO	5	KG	100,00	3,56
ACELGA	2	UN	200,00	6,26
Total agricultor				
				9.957,00

24) PAULO SERGIO MOKWA, inscrito no CPF n° 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BRÓCOLIS	6	KG	285,00	5,69
COUVE FLOR	9	KG	100,00	7,26
MORANGO	2	KG	1.500,00	19,66
Total agricultor				
				31.837,65



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

25) PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA 7	KG	100,00	4,56	456,00
LARANJA 2	KG	500,00	3,79	1895,00
MEXERICA 9	KG	1000,00	4,26	4.260,00
MILHO VERDE 7	KG	600,00	6,90	4.140,00
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	100,00	3,26	326,00
FEIJÃO PRETO 6	KG	300,00	7,63	2.289,00
PONKAN 9	KG	500,00	5,23	2.615,00
			Total agricultor	15.981,00

26) RENATA GALEGO, inscrita no CPF sob n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE 7	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
BETERRABA 2	KG	200,00	3,96	792,00
BROCOLIS 2	KG	465,00	5,69	2.645,85
CEBOLA BRANCA 4	KG	100,00	5,39	539,00
COUVE FLOR 2	KG	400,00	7,26	2.904,00
RÚCULA 7	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA 7	MÇ	250,00	2,29	572,50
PONKAN 3	KG	400,00	5,23	2.092,00
MARACUJA 2	KG	750,00	12,74	9.555,00
			Total agricultor	22.182,35

27) ROSA INÊS ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão integral 7	KG	2.790 KG	14,30	39.897,00
			Total agricultor	22.182,35

28) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n° 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 8	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE 7	UN	100,00	2,29	229,00
CAXI 2	KG	100,00	7,96	796,00
CHUCHU 3	KG	200,00	3,46	692,00
COUVE MANTEIGA 6	MÇ	110,00	3,26	358,60
RÚCULA 8	MÇ	100,00	3,96	396,00
SALSINHA 8	MÇ	100,00	2,29	229,00
			Total agricultor	3.046,60

29) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 7	KG	200,00	3,46	692,00

FLS 272



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gabinete 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cassino São Luiz Novo Hildesheim

ACELGA 3	UN	200,00	6,26	1.252,00
ALFACE CRESPA 1	UN	250,00	2,29	572,50
BETERRABA 3	KG	100,00	3,96	396,00
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	200,00	2,26	452,00
COUVE MANTEIGA 1	MÇ	120,00	3,26	391,20
RÚCULA 6	MÇ	250,00	3,96	990,00
CEBOLA BRANCA 6	KG	250,00	5,39	1.347,50
CENOURA 7	KG	100,00	4,26	426,00
MANDIOCA AIPIM 3	KG	200,00	7,09	1.418,00
COUVE FLOR 5	KG	300,00	7,26	2.178,00
				Total agricultor 10.115,20

30) VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Batata inglesa 2	Kg	500,00	4,69	2.345,00
Cenoura 8	Kg	400,00	4,26	1.704,00
Couve-flor 6	Kg	300,00	7,26	2.178,00
Caqui 2	Kg	400,00	7,66	3.064,00
Melancia 2	Kg	500,00	3,69	1.845,00
Banana 2	Kg	4.019,00	4,19	16.839,61
Mamão 1	Kg	1.000,00	11,36	11.360,00
				Total agricultor 39.335,61

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de agosto de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

Objeto: “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 21 de julho de 2023, edição 2.819, fls. 53, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “



FLS 274
CO
FLS

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 54, anexo ainda às fls. 55, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **30** (trinta) licitantes, procederam à sua habilitação no presente certame de Inexigibilidade que foram: **1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **4) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **6)**



EDSON DE LIMA, inscrito no CPF n° 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **7) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **8) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **9) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste—Pr. **10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis – Pr. **11) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **12) ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **13) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n° 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **15) RENATA GALEGO**, inscrita no CPF sob n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **16) ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **17) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste—Pr. **18) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no CPF n° 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **19) DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **20) LUCIANE DE LIMA**, inscrito no CPF n° 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **20) ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **21) JONAS HAMILCAS**, inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **22) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF n° 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **23) JOCELIA LEDUVINA DUMA**, inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **24) JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF n° 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **25) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **26) IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **27) PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF n° 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **28) VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de



Santa Maria do Oeste— Pr. 29) **JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde KM 2/ placa São Vicente, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 30) **CLAUDINÉIA MAYER**, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

Como se sabe, a Inexigibilidade é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

No entanto, na data aprazada os licitantes que foram declarados vencedores conforme consta da Ata de nº 015/2023, e relatório de Julgamento e Classificação os licitantes:

ITEM 01 ABÓBORA:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	456,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	684,00
GILSON COSTA CARVALHO	456,00
LUCIANE DE LIMA	684,00

ITEM 02 ABOBRINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	346,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	692,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	346,00
GILSON COSTA CARVALHO	1.038,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	346,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	692,00
JONAS HAMILCAS	692,00



CLAUDIA MAYER	346,00
---------------	--------

ITEM 03 ACELGA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.565,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.252,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1.252,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	939,00

ITEM 04 AIPIM/MANDIOCA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.545,00
MARIA SCIBOR	1.418,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.418,00
JONAS HAMILCAS	2.836,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	4.963,00

ITEM 05 ALFACE CRESPA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	572,50
GILSON COSTA CARVALHO	2.290,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.290,00
MARIA SCIBOR	229,00
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	687,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	2.290,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	458,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	687,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	687,00
CLAUDIA MAYER	801,50



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM 06 ALHO:

Nome	Valor Total R\$
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	10.980,00

ITEM 07 BANANA CATURRA:

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	20.870,39
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	16.839,61

ITEM 08 BATATA DOCE:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	456,00
MARIA SCIBOR	1.140,00
MARCOS HAMILCAS	1.459,20
JORGE PAULO IASSUNIK	912,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	912,00
JONAS HAMILCAS	136,80
JOCELIA LEDUVINA DUMA	456,00

ITEM 09 BATATA INGLESA:

Nome	Valor Total R\$
JONAS HAMILCAS	2.345,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.345,00

ITEM 10 BETERRABA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HALMICAS PEREIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
JONAS HAMILCAS	396,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	594,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.188,00



FLS 279

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

JOÃO GILBERTO CALAUDINO	594,00
-------------------------	--------

ITEM 11 BOLACHA CASEIRA:

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	14.925,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	14.925,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	5.970,00
ALCEU BARCKI	13.930,00

ITEM 12 BOLO/CUCA:

Nome	Valor Total R\$
JOCELIA APARECIDA CERINO	11.340,00

ITEM 13 BOLO SIMPLES:

Nome	Valor Total R\$
IRENE DE PAULA SANTOS	5.755,50
JOCELIA APARECIDA CERINO	6.395,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	7.034,50
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.395,00

ITEM 14 BRÓCOLIS:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	2.276,00
RENATA GALEGO	2.645,85
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	569,00
JONAS HAMILCAS	1.991,50
JOCELIA LEDUVINA DUMA	2.276,00
PAULO SERGIO MOKWA	1.621,65

ITEM 15 CAQUI:

Nome	Valor Total R\$



LUCIANE DE LIMA	4.596,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	3.064,00

ITEM 16 CAXI:

Nome	Valor Total R\$
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	796,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	796,00

ITEM 17 CEBOLA BRANCA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.347,50
GILSON COSTA CARVALHO	539,00
RENATA GALEGO	539,00
JONAS HAMILCAS	539,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.078,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.347,50

ITEM 18 CEBOLINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	452,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	339,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	565,00
MARIA SCIBOR	565,00
MARCOS HAMILCAS	135,60
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	226,00
JORGE PAULO IASSUNIK	135,60
CLAUDIA MAYER	316,40
JONAS HAMILCAS	452,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	203,40

ITEM 19 CENOURA:



Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	426,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	426,00
MARCOS HAMILCAS	852,00
JONAS HAMILCAS	852,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.278,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	426,00
CLAUDIA MAYER	426,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.704,00

ITEM 20 CHUCHU:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	692,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	519,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	692,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	346,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	692,00
CLAUDIA MAYER	519,00

ITEM 21 COUVE - FLOR:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	4.356,00
RENATA GALEGO	2.904,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	2.178,00
PAULO SERGIO MOKWA	726,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	2.178,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.178,00

ITEM 22 COUVE MANTEIGA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	391,20



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GILSON COSTA CARVALHO	652,00
MARIA SCIBOR	260,80
MARCOS HAMILCAS	130,40
PEDRO GULANOSKI	326,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	358,60
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	489,00
JONAS HAMILCAS	652,00

ITEM 23 ESPINAFRE:

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	1.984,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.488,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.488,00

ITEM 24 FEIJÃO PRETO:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	6.104,00
GILSON COSTA CARVALHO	3.815,00
LUCIANE DE LIMA	1.526,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.526,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.526,00
PEDRO GULANOSKI	2.289,00
EDSON DE LIMA	2.289,00

ITEM 25 LARANJA:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	3.790,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	1.895,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.790,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.895,00
PEDRO GULANOSKI	1.895,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM 26 LIMÃO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	356,00
JORGE PAULO IASSUNIK	178,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	534,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	356,00
LUCIANE DE LIMA	356,00

ITEM 27 MAÇA:

Nome	Valor Total R\$
JOSE AIRSO ZERBINATTI	19.125,00

ITEM 28 MAMÃO:

Nome	Valor Total R\$
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	11.360,00

ITEM 29 MARACUJÁ:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.185,00
RENATA GALEGO	9.555,00

ITEM 30 MELÂNCIA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.690,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.845,00

ITEM 31 MEXERICA/MIMOSA:

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	4.260,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.130,00
PEDRO GULANOSKI	4.260,00

**ITEM 32 MILHO VERDE (SEM CASCA):**

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	4.140,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	4.830,00
LUCIANE DE LIMA	5.865,00
CLAUDIA MAYER	2.415,00

ITEM 33 MORANGO:

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	29.490,00
PAULO SERGIO MOKWA	29.490,00

ITEM 34 PÃO CASEIRO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	6.650,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.650,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	26.600,00
ALCEU BARCKI	6.650,00
IRENE DE PAULA SANTOS	6.650,00

ITEM 35 PÃO INTEGRAL:

Nome	Valor Total R\$
ROSA INÊS ZANOVELLO	39.897,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	5.076,50
ALCEU BARCKI	5.076,50
IRENE DE PAULA SANTOS	7.150,00

ITEM 36 PEPINO:

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	3.907,50
MARIA SCIBOR	781,50



CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.605,00
CLAUDIA MAYER	521,00

ITEM 37 PONKAN:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	5.230,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.138,00
RENATA GALEGO	2.092,00
PEDRO GULANOSKI	2.615,00

ITEM 38 REPOLHO:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	279,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.674,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	279,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	279,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	558,00
CLAUDIA MAYER	279,00

ITEM 39 RÚCULA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	990,00
JORGE PAULO IASSUNIK	792,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
LUCIANE DE LIMA	792,00
JONAS HAMILCAS	990,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	792,00
CLAUDIA MAYER	396,00

ITEM 40 SALINHA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	229,00
MARIA SCIBOR	57,25
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA	229,00
JORGE PAULO IASSUNIK	229,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	572,50
LUCIANE DE LIMA	229,00
CLAUDIA MAYER	286,25

ITEM 41 TOMATE:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	3.495,00
ELIZETE EURICK	3.495,00
EDSON DE LIMA	3.495,00
LUCIANE DE LIMA	3.495,00

ITEM 42 VAGEM:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.266,00
CLAUDIA MAYER	1.266,00
LUCIANE DE LIMA	1.266,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.266,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.266,00

Sendo que na análise dos documentos verificou-se que os licitantes apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo considerados HABILITADOS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital, em ato continuo a Presidente, solicitou aos licitantes, sobre o eventual interesse de recurso, sendo que os mesmos não, demonstraram interesse em recorrer da decisão final quanto a presente licitação realizada na modalidade de Inexigibilidade – Chamada Pública.



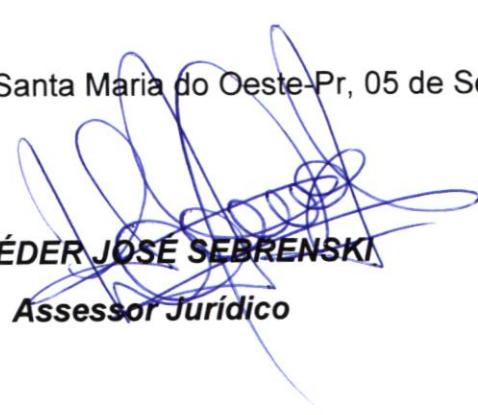
Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBREŃSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS: 268

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 090/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 009/2021, que tem por objeto a “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00
			Total agricultor	11.616,00

2) ALCEU BARCKI, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
			Total agricultor	25.656,50

3) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de um Novo Horizonte

COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
				Total agricultor 3.745,00

4) CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25
				Total agricultor 7.572,15

5) DALVA MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
				Total agricultor 39.604,50

6) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



FLS. 250

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cassino da Serra Nova Rua das

VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00
				Total agricultor 36.547,00

7) EDSON DE LIMA, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
				Total agricultor 5.784,00

8) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
ESPINAFORE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
				Total agricultor 19.654,00

9) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
				Total agricultor 36.892,50

10) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50
				Total agricultor 33.046,50

11) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



FLS. 281

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cassino só tem Novas Histórias

REPOLHO	KG		2,79	279,00
TOMATE	KG	100,00	6,99	3.495,00
ABOBRINHA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
ABÒBORA	KG	100,00	4,56	456,00
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00
				Total agricultor 19.196,00

12) IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00
				Total agricultor 19.555,50

13) JOÃO GILBERTO CALAUDINO, inscrito no CPF n° 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFORE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor 7.925,40

14) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
				Total agricultor 17.735,00

15) JOCELIA LEDUVINA DUMA, inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA	UN	300,00	2,29	687,00
AIPIM/ MANDIOCA	KG	700,00	7,09	4.963,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

BETERRABA	KG	300,00	3,96	1.188,00
REPOLHO	MÇ	200,00	2,79	558,00
BRÓCOLIS	KG	400,00	5,69	2.276,00
FEIJÃO	KG	200,00	7,63	1.526,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
				Total agricultor 15.588,50

16) JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00
BATATA DOCE	KG	30,00	4,56	136,80
BATATA INGLESA	KG	500,00	4,69	2.345,00
BRÓCOLIS	KG	350,00	5,69	1.991,50
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00
MANDIOCA AIPIM	KG	400,00	7,09	2.836,00
				Total agricultor 11.882,30

17) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE	KG	200,00	4,56	912,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	60,00	2,26	135,60
LIMÃO	KG	50,00	3,56	178,00
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
MEXERICA	KG	1.000,00	4,26	4.260,00
				Total agricultor 6.852,60

18) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA CATURRA	KG	4.981,00	4,19	20.870,39
MAÇA	KG	2.500,00	7,65	19.125,00
				Total agricultor 39.995,39

FLS. 232



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



FLS 283

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

19) LUCIANE DE LIMA, inscrito no CPF n° 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ESPINAFRE	MÇ	400,00	4,96	1.984,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
MILHO VERDE	KG	850,00	6,90	5.865,00
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1.526,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
CAQUI	KG	600,00	7,66	4.596,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor 20.793,00

20) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE	KG	320,00	4,56	1.459,20
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00
COUVE	MÇ	40,00	3,26	130,40
MANTEIGA				
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	226,00
CEBOLINHA	MÇ	60,00	2,26	135,60
CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00
				Total agricultor 2.530,44

21) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão Caseiro	kg	500,00	13,30	6.650,00
Bolacha caseira	kg	750,00	19,90	14.925,00
				Total agricultor 21.575,00

22) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA	KG	200,00	7,09	1.418,00
ALFACE CRESPA	UN	100,00	2,29	229,00
BATATA DOCE	KG	250,00	4,56	1.140,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	80,00	3,26	260,80
SALSINHA	MÇ	25,00	2,29	57,25
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
				Total agricultor 5.233,55



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Crescer, Educar e Servir

FLS. 284

23) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA	UN	300,00	2,29	687,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	100,00	2,26	226,00
LARANJA	KG	1.000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	600,00	5,23	3.138,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00
				Total agricultor 9.957,00

24) PAULO SERGIO MOKWA, inscrito no CPF n° 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BRÓCOLIS	KG	285,00	5,69	1.621,65
COUVE FLOR	KG	100,00	7,26	726,00
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
				Total agricultor 31.837,65

25) PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	100,00	4,56	456,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1895,00
MEXERICA	KG	1000,00	4,26	4.260,00
MILHO VERDE	KG	600,00	6,90	4.140,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	100,00	3,26	326,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
PONKAN	KG	500,00	5,23	2.615,00
				Total agricultor 15.981,00

26) RENATA GALEGO, inscrita no CPF sob n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
BETERRABA	KG	200,00	3,96	792,00
BROCOLIS	KG	465,00	5,69	2.645,85
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
COUVE FLOR	KG	400,00	7,26	2.904,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00

FLS 285



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

SALSINHA	MÇ	250,00	2,29	572,50
PONKAN	KG	400,00	5,23	2.092,00
MARACUJA	KG	750,00	12,74	9.555,00
Total agricultor				22.182,35

27) ROSA INÊS ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão integral	KG	2.790 KG	14,30	39.897,00
Total agricultor				22.182,35

28) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n° 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	110,00	3,26	358,60
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
Total agricultor				3.046,60

29) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00
ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00
ALFACE CRESPA	UN	250,00	2,29	572,50
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	120,00	3,26	391,20
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
MANDIOCA AIPIM	KG	200,00	7,09	1.418,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
Total agricultor				10.115,20

30) VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Batata inglesa	Kg	500,00	4,69	2.345,00
Cenoura	Kg	400,00	4,26	1.704,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Caminho para uma Nova História

FLS 286

Couve-flor	Kg	300,00	7,26	2.178,00
Caqui	Kg	400,00	7,66	3.064,00
Melancia	Kg	500,00	3,69	1.845,00
Banana	Kg	4.019,00	4,19	16.839,61
Mamão	Kg	1.000,00	11,36	11.360,00
				Total agricultor 39.335,61

Santa Maria do Oeste – PR, 05 de setembro de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FLS. 234

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 090/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 009/2021, que tem por objeto a "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Editorial, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
ARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00
				Total agricultor 11.616,00

2) ALCEU BARCKI, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BÓLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
				Total agricultor 25.656,50

3) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	UN	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
				Total agricultor 3.745,00

4) CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25

			Total agricultor	7.572,15	FLS... 288
--	--	--	------------------	----------	---

5) DALVA MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
			Total agricultor	39.604,50

6) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00
ARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00
			Total agricultor	36.547,00

7) EDSON DE LIMA, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
			Total agricultor	5.784,00

8) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
			Total agricultor	19.654,00

9) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
			Total agricultor	36.892,50

10) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00

BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00	FLS
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50	
				Total agricultor	33.046,50

11) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRENA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
ABÔBORA	KG	100,00	4,56	456,00
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00
				Total agricultor
				19.196,00

12) IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00
				Total agricultor
				19.555,50

13) JOÃO GILBERTO CALAUDINO, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1.526,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor
				7.925,40

14) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
				Total agricultor
				17.735,00

15) JOCELIA LEDUVINA DUMA, inscrito no CPF nº 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA	UN	300,00	2,29	687,00
AIPIM/ MANDIOCA	KG	700,00	7,09	4.963,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50
BETERRABA	KG	300,00	3,96	1.188,00
REPOLHO	MÇ	200,00	2,79	558,00
BRÓCOLIS	KG	400,00	5,69	2.276,00
FEIJÃO	KG	200,00	7,63	1.526,00

BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00	FLS..
				Total agricultor	15.588,50

16) JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF nº 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBREINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00
BATATA DOCE	KG	30,00	4,56	136,80
BATATA INGLESA	KG	500,00	4,69	2.345,00
BRÓCOLIS	KG	350,00	5,69	1.991,50
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00
MANDIOCA AIPIM	KG	400,00	7,09	2.836,00
				Total agricultor
				11.882,30

17) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE	KG	200,00	4,56	912,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	60,00	2,26	135,60
LIMÃO	KG	50,00	3,56	178,00
ABOBREINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
MEXERICA	KG	1.000,00	4,26	4.260,00
				Total agricultor
				6.852,60

18) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA CATURRA	KG	4.981,00	4,19	20.870,39
MAÇÃ	KG	2.500,00	7,65	19.125,00
				Total agricultor
				39.995,39

19) LUCIANE DE LIMA, inscrito no CPF nº 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ESPINAFRE	MÇ	400,00	4,96	1.984,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
MILHO VERDE	KG	850,00	6,90	5.865,00
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1.526,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
CAQUI	KG	600,00	7,66	4.596,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor
				20.793,00

20) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE	KG	320,00	4,56	1.459,20
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	40,00	3,26	130,40
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	226,00
CEBOLINHA	MÇ	60,00	2,26	135,60

CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00	FLS 301
				Total agricultor	2.530,44

21) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão Caseiro	kg	500,00	13,30	6.650,00
Bolacha cascera	kg	750,00	19,90	14.925,00
				Total agricultor 21.575,00

22) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA	KG	200,00	7,09	1.418,00
ALFACE CRESPA	UN	100,00	2,29	229,00
BATATA DOCE	KG	250,00	4,56	1.140,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	80,00	3,26	260,80
SALSINHA	MÇ	25,00	2,29	57,25
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
				Total agricultor 5.233,55

23) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA	UN	300,00	2,29	687,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	100,00	2,26	226,00
LARANJA	KG	1.000,00	3,79	3.790,00
PONCÂ	KG	600,00	5,23	3.138,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00
				Total agricultor 9.957,00

24) PAULO SERGIO MOKWA, inscrito no CPF nº 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BRÓCOLIS	KG	285,00	5,69	1.621,65
COUVE FLOR	KG	100,00	7,26	726,00
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
				Total agricultor 31.837,65

25) PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sitio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	100,00	4,56	456,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1895,00
MEXERICA	KG	1000,00	4,26	4.260,00
MILHO VERDE	KG	600,00	6,90	4.140,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	100,00	3,26	326,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
PONKAN	KG	500,00	5,23	2.615,00
				Total agricultor 15.981,00

26) RENATA GALEGO, inscrita no CPF sob nº 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
BETERRABA	KG	200,00	3,96	792,00

BROCOLIS	KG	465,00	5,69	2.645,85	7LS 302
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00	
COUVE FLOR	KG	400,00	7,26	2.904,00	
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00	
SALSINHA	MÇ	250,00	2,29	572,50	
PONKAN	KG	400,00	5,23	2.092,00	
MARACUJA	KG	750,00	12,74	9.555,00	
				Total agricultor	22.182,35

27) ROSA INÊS ZANOVELLO, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão integral	KG	2.790 KG	14,30	39.897,00
				Total agricultor 22.182,35

28) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBREINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00
XIXI	KG	100,00	7,96	796,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	110,00	3,26	358,60
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
				Total agricultor 3.046,60

29) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBREINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00
ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00
ALFACE CRESPA	UN	250,00	2,29	572,50
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	120,00	3,26	391,20
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
MANDIOCA AIPIM	KG	200,00	7,09	1.418,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
				Total agricultor 10.115,20

30) VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF nº 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Batata inglesa	Kg	500,00	4,69	2.345,00
Cenoura	Kg	400,00	4,26	1.704,00
Couve-flor	Kg	300,00	7,26	2.178,00
Caqui	Kg	400,00	7,66	3.064,00
Melancia	Kg	500,00	3,69	1.845,00
Banana	Kg	4.019,00	4,19	16.839,61
Mamão	Kg	1.000,00	11,36	11.360,00
				Total agricultor 39.335,61

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

303
FLS.

1

2



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 301

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 173/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ADEMILSON FERREIRA OCHILE, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

F. Ademilson Ferreira

José Delgado



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 305

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00
			Total agricultor	11.616,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

Flávia Leme

José



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 306

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Ademir Júnior

José



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 304

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A blue ink signature of Bruna Souza, which appears to read "Bruna Souza".

A blue ink signature of Sônia, which appears to read "Sônia".



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 308

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

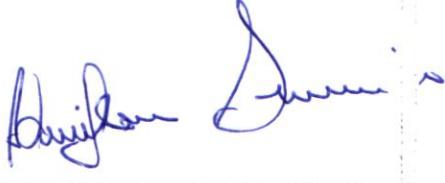
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

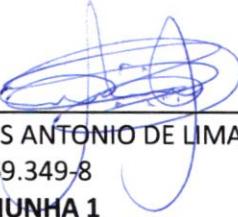
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


ADEMILSON FERREIRA OCHILE
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO: ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste—Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00
			Total agricultor	11.616,00

O total do item é de R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO: ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI N° 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00
GALSKINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00
				Total agricultor
				11.616,00

O total do item é de **R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais)**.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:

Elyser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador: B2E1A824

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 311

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 174/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ALCEU BARCKI, inscrito no CPF: 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Alceu Barcki

(Assinatura)



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
			Total agricultor	25.656,50

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento

Clau Bork

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 313

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Alex Borba

(Assinatura)



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 314

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alceu Roriz

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


ALCEU BARCKI

CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO: ALCEU BARCKI, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
			Total agricultor	25.656,50

O total do item é de R\$ 25.656,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO.**

CONTRATADO: ALCEU BARCKI, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
			Total agricultor	25.656,50

O total do item é de **R\$ 25.656,50** (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

**Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:6D08B405**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 318

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 175/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF: 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020"**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Antônio Ziebarto B o Chico

Jata



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 319

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
				Total agricultor 3.745,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Antônio Silveira B. de Oliveira



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 320

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 321

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissio.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Antônio Silveira Boellke



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS_322

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

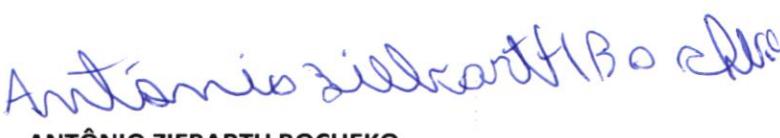
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO

CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 393

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO: ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste—Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
				Total agricultor 3.745,00

O total do item é de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADO: ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRENA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
DEPOLHO	KG	100	2,79	279,00
HUCHU	KG	100	3,46	346,00
			Total agricultor	3.745,00

O total do item é de **R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
 Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:B81C3834

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 325

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 176/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF: 086.766.179-88, residente e domiciliada na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Cláudinia
J. M.

J. M.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 326

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 7.572,15 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quinze centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25
				Total agricultor 7.572,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cláudineia

José



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Cláudineia *[Assinatura]*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Maurineide Datto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 329

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

A handwritten signature of Oscar Delgado.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

A handwritten signature of Claudinéia Mayer.

CLAUDINÉIA MAYER
CONTRATADA

A handwritten signature of Marcos Antônio de Lima.

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

A handwritten signature of Milício Vicente Stroher.

MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste—Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25
			Total agricultor	7.572,15

O total do item é de R\$ 7.572,15 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quinze centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO: CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste—Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
ENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25
			Total agricultor	7.572,15

O total do item é de **R\$ 7.572,15 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quinze centavos).**

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador: F842232F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 332

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 177/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado DALVA MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF: 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

A blue ink signature of Oscar Delgado, the Mayor of Santa Maria do Oeste.

A blue ink signature of Dalva Marcilino Chimanski, the contracted farmer.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 333

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.604,50 (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais, e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
Total agricultor				39.604,50

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento

A blue ink signature of the name "Nelly".

A blue ink signature of the name "Jader".



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 334

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executiva, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 336

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

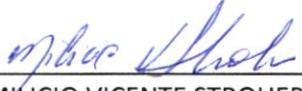
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


DALVA MARCILINO CHIMANSKI
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

FLS. 337



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DALVA MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
				Total agricultor 39.604,50

O total do item é de R\$ 39.604,50 (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DALVA MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
			Total agricultor	39.604,50

O total do item é de R\$ 39.604,50 (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:A6AA5CF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 339

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 178/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrito no CPF: 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020"**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Deyanne T. Henilcos



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **36.547,00** (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00
				Total agricultor 36.547,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Deyanna J. Henícos



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 341

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

Deyoma T. Hamilcos



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 342

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

Deyanna Teixeira Hamcas

D. H. H.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 343

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

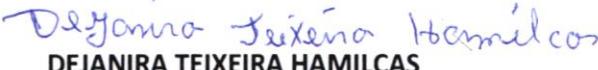
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

FLS. 344



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste—Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00
			Total agricultor	36.547,00

O total do item é de R\$ 36.547,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00
EBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
HUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00
PEPINHO	KG	500,00	5,21	2.605,00
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00
				Total agricultor
				36.547,00

O total do item é de **R\$ 36.547,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais).**

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:088DDA2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 346

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 179/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado EDSON DE LIMA, inscrito no CPF: 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- PR, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020"**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Edson

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
			Total agricultor	5.784,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Edson

Jeferson



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 348

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

Edson

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 340

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

Edson

[Signature]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 350

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


EDSON DE LIMA
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): EDSON DE LIMA, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste—Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
			Total agricultor	5.784,00

O total do item é de R\$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 352

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO.**

CONTRATADO(A): EDSON DE LIMA, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
			Total agricultor	5.784,00

O total do item é de **R\$ 5.784,00** (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:

Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:E3AF661F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 353

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 180/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF: 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Eliane

José



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 354

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **19.654,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
				Total agricultor 19.654,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Elvina *José*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

Assinatura de Eliane e João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 356

- c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.


Eliane



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 357

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

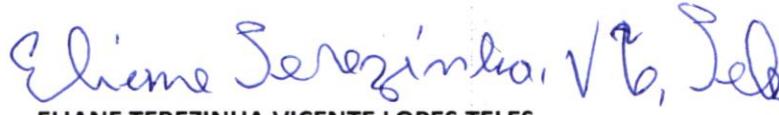
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 358

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
			Total agricultor	19.654,00

O total do item é de **R\$ 19.654,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 180/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADO(A): ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI N° 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
SPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
			Total agricultor	19.654,00

O total do item é de **R\$ 19.654,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:066CD49C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2023. Edição 2885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 360

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 181/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ELIZETE EURICH, inscrito no CPF: 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020"**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Eurich

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 361

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.892,50 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
Total agricultor				36.892,50

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento

Eduardo

José



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 362

ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Eduvali

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 363

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Eduardo

José



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 367

ESTADO DO PARANÁ

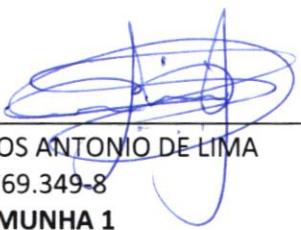
CNPJ: 95.684.544/0001-26

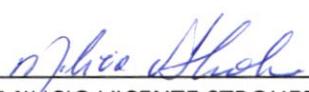
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


ELIZETE EURICH
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

FLS. 365



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sitio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste—Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
			Total agricultor	36.892,50

O total do item é de R\$ 36.892,50 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
			Total agricultor	36.892,50

O total do item é de R\$ 36.892,50 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador: 2FD92C0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 367

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 182/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF: 052.883.749-45, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Fabiana B. da Costa

[Signature]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 368

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 33.046,50 (trinta e três mil, quatrocentos e seis reais, e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50
				Total agricultor 33.046,50

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no

Silvana S. da Costa



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLS. 363

valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Fabiana B. da Cunha



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 370

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Sabrina B. da Costa



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 371

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

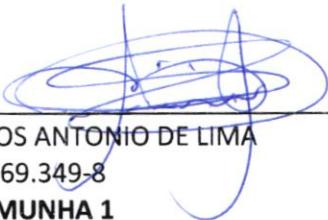
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


FABIANA BERTONCELLO DA COSTA
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50
				Total agricultor 33.046,50

O total do item é de R\$ 33.046,50 (trinta e três mil, quatrocentos e seis reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50
			Total agricultor	33.046,50

O total do item é de **R\$ 33.046,50 (trinta e três mil, quatrocentos e seis reais, e cinquenta centavos).**

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
 Elyser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:13243BCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2023. Edição 2885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 183/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF: 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Gelson Costa Carvalho

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 375

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.196,00 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRINHA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
ABÒBORA	KG	100,00	4,56	456,00
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00
			Total agricultor	19.196,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Gibson coto Camalhe



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 376

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Gilson Cato Carneiro

Dosso



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Gilson Cate Corralho



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

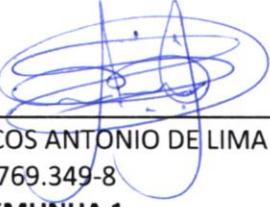
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

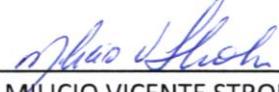
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


GILSON COSTA CARVALHO
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 379

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRENA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
ABÒBORA	KG	100,00	4,56	456,00
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00
			Total agricultor	19.196,00

O total do item é de **R\$ 19.196,00 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais).**

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 183/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI N° 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRENA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA	MC	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
ABÔBORA	KG	100,00	4,56	456,00
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00
			Total agricultor	19.196,00

O total do item é de **R\$ 19.196,00 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais)**.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:

Elyeser Gonçalves Leszcznski

Código Identificador:4724D04B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 184/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF: 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Irene de Paula Santos



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 382

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.555,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00
Total agricultor				19.555,50

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento

Irene de Paula Santo



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 383

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Yrene de Paula Santo



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 384

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Grenel de Paulo Santo



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 385

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


Irene de Paula Santos

IRENE DE PAULA SANTOS

CONTRATADA


MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste—Pr..

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00
				Total agricultor 19.555,50

O total do item é de R\$ 19.555,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 387

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00
				Total agricultor 19.555,50

O total do item é de R\$ 19.555,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:C89DB979

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 185/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOÃO GILBERTO CALAUDINO, inscrito no CPF: 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

João

José



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 7.925,40 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
Total agricultor				7.925,40

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Zoeto

Jata



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

José

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

José

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

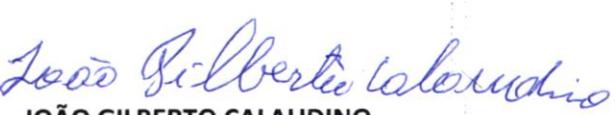
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.


OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


JOÃO GILBERTO CALAUDINO
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 383

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): JOÃO GILBERTO CALAUDINO, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
			Total agricultor	7.925,40

O total do item é de R\$ 7.925,40 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos).

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

FLS 394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO.**

CONTRATADO(A): JOÃO GILBERTO CALAUDINO, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor 7.925,40

O total do item é de **R\$ 7.925,40 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos).**

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:2A853216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 385

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.º 186/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOCÉLIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF: 071.456.029-46, residente e domiciliada no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Jocélia ap. Cirino da Luz



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 17.735,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
		Total agricultor		17.735,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Joelio op. ativo do dia



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 387

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

Joelis op visto da my



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

Jocelia ap. aiuno do N.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359


OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ

CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 400

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste—Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
			Total agricultor	17.735,00

O total do item é de **R\$ 17.735,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais).**

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 401

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADO(A): JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
			Total agricultor	17.735,00

O total do item é de **R\$ 17.735,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais).**

Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 10/09/2024

Publicado por:

Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:087B2992

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>